



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2833/2016

SÃO MARTINHO/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2016.-

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS).**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.156 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. PRÓTESES – LRPD	
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
T O T A L	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) As reduções das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.105 – PROGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD
--

3393.32.00.00.00 – Outros Materiais para distribuição gratuito
--

T O T A L

R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RN, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração